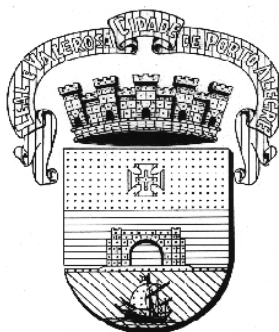


PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLADORIA
CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO
DIVISÃO DE AUDITORIA-GERAL



SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

RELATÓRIO FINAL DE
AUDITORIA DE CONFORMIDADE 14/2017

Agosto 2018



CONCLUSÃO DA AUDITORIA APÓS A ANÁLISE DAS MANIFESTAÇÕES DO ÓRGÃO AUDITADO

Analisamos os esclarecimentos prestados pela Secretaria Municipal de Cultura (SMC), recebidos em 01 de março de 2018, com relação ao Relatório-Diagnóstico de Conformidade nº 14/17, resultante de auditoria realizada naquela secretaria no período de 30 de agosto a 11 de setembro de 2017.

Concluimos que os *apontamentos*, que retratam a situação do órgão na data da auditoria, e as *recomendações*, que visam especialmente aprimorar os controles internos, ficam mantidos, exceto quanto aos apontamentos dos subitens **2.2.1** e **3.5.2.1**, cujas justificativas foram prontamente aceitas, e às recomendações dos subitens **1.1.4.2**, **2.1.2 (1º item)**, **2.2.2**, **3.5.2.2** e **3.5.3.1**, que foram comprovadamente atendidas ou baixadas com a resposta. Para a recomendação efetuada no subitem **2.1.2 (2º item)**, foi comprovado o atendimento quanto à instauração do procedimento administrativo, ficando pendente, para análise futura, a verificação dos comprovantes de pagamento das diferenças retroativas aos funcionários terceirizados.

As providências informadas para sanar os demais problemas apresentados serão verificadas no próximo trabalho de auditoria, tendo em vista a necessidade de verificação da documentação comprobatória para proceder à baixa da recomendação correspondente, se implementada.

Quanto ao apontamento efetuado no subitem **2.1.1 (2º item)**, relativo à contratação de serviços de limpeza e conservação, na resposta da SMC constou que:

2 EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA **2.1 Processo 001.000154.17.2**

(...)

Eventual correção da planilha teria que ser feita por Termo Aditivo ao Contrato e vigorar retroativo ao início do contrato, o que entendemos não aplicável e sujeito à análise jurídica.

(...)





Nesse sentido, esclarecemos que o apontamento desta Auditoria foi quanto ao repasse a menor, do que o valor constante na planilha, pela empresa contratada aos terceirizados, relativamente ao adicional de insalubridade.

Porto Alegre, 31 de agosto de 2018.



APÊNDICE A

QUADRO-RESUMO DOS APONTAMENTOS DO RD 14-17-C SMC

ITEM	APONTAMENTOS
1	LICITAÇÕES, DISPENSAS E INEXIGIBILIDADES
1.1	INEXIGIBILIDADES
1.1.1.1	Publicação da inexigibilidade após o prazo legal.
1.1.4.1	Ausência de autorização da CELIC nas contratações por inexigibilidade.
2	EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA
2.1.1	Falha na designação de fiscal.
	Repasse da insalubridade a menor que a planilha de custos, nos postos de 200h/mês.
	Falha no registro do ponto.
2.2.1	Não consta a relação de beneficiários quando da liquidação da despesa. (Apontamento retirado, com a resposta do órgão. A relação dos beneficiários consta nos documentos 2165774 e 2165794 do processo 17.0.000051395-4 e no documento 2165684 do processo 17.0.000056377-3).
	Não foi apresentada a prestação de contas da distribuição do benefício. (Apontamento retirado, com a resposta do órgão. A prestação de contas, conforme modelo adotado, consta nos documentos 2165774 e 2165794 do processo 17.0.000051395-4 e no documento 2165684 do processo 17.0.000056377-3).
2.3.1	Contrato firmado com problema na data de assinatura, o que ensejou a assinatura de termo aditivo para a correção.
	O Recibo de Pagamento de Contribuinte Individual, doc SEI nº 2342195, não tem previsão de recolhimento de tributos sobre o valor pago à profissional.
2.4.1	Em diversos documentos há indicação de duas razões sociais ou endereços distintos para o mesmo CNPJ.
	Também identificamos que o Pregão Eletrônico nº 15/2017 está suspenso, e que as referidas notas de empenho não foram liquidadas até o encerramento desta inspeção.
	Não foram localizadas as listas nominais dos palestrantes beneficiados pelas diárias e os documentos comprobatórios (notas fiscais dos hotéis), durante o período de 23 a 31 de julho de 2017.
	Não há indicação nominal de fiscal para atestar a execução dos serviços.
3	CONVÊNIOS COM RECURSOS REPASSADOS
3.1.1	Publicação de Termo Aditivo (fl.86) depois de transcorrido mais de 04 (quatro) meses da assinatura (fl.68).
	O Termo Aditivo II tem data anterior (23/02/2016 – fls. 96-97) ao parecer jurídico sobre o mesmo (29/02/2016 – fls. 94-95).
	No Termo Aditivo IV (fls.148-150) a soma de acréscimos de valores ultrapassou o percentual de 25% do valor inicial, chegando em 31,63% (Valor Inicial: R\$ 900.000,00 + TA II: 170.000,00 + TA IV: R\$ 114.700,00 = Total: R\$ 1.184.700,00).





	Numeração de páginas até a folha 423, restando as demais folhas do processo sem numeração.
3.1.1.2.1	Falha na análise dos documentos de prestação de contas. Ausência de pesquisa de valores (orçamentos) que demonstre se o valor pago está de acordo com o preço de mercado.
ITEM	APONTAMENTOS
3.2.1	Ausência do relatório de cumprimento do objeto. Prestação de contas limitada a evidenciar o simples repasse de recursos da LIESPA às entidades carnavalescas. Não há comprovação dos gastos por parte das entidades.
3.5.2.1	Não foram apresentadas ou indicadas as notas fiscais que comprovem a aplicação dos recursos repassados na prestação de contas da entidade. (Apontamento retirado, com a resposta do órgão. O empenho foi anulado, não houve repasse pela SMC, conforme documento 2859388 do processo 16.0.000039097-0).
4	CONVÊNIO COM RECURSOS RECEBIDOS
4.3.1	Atraso de apresentação da prestação de contas no SICONV, referente ao Convênio nº 701942/2008.
4.4.4	Não foi apresentada a cópia de extrato bancário do convênio. Morosidade na aplicação de recursos repassados pelo IPHAN, ensejando a cobrança de encargos e respectivo ressarcimento à União. Não há confirmação de quitação da GRU correspondente ao ressarcimento à União.
6	PATRIMÔNIO
6.1.1	Reincidência quanto a não atualização tempestiva dos termos de responsabilidade dos bens. Os termos de responsabilidade não estão inseridos no SEI. O controle de transferência de bens não é realizado através de sistema. Não há relação dos bens não localizados incluídos no processo SEI.
6.2.1	Controle frágil ou nulo referente aos gastos com restaurações/reformas por imóvel de cunho histórico.
6.3.1	Não é mensurado e divulgado o gasto com restauração das obras de arte de forma individualizada.
6.4.1	Não há expertise dentro do corpo de servidores da SMC para analisar a autenticidade das obras. Ressalta-se que constantemente as obras são cedidas a outras exposições saindo do espaço das pinacotecas municipais. Outro ponto de destaque é a relevância financeira de algumas obras em mercado ativo – leilões.



APÊNDICE B

QUADRO-RESUMO DAS RECOMENDAÇÕES DO RD 14-17-C SMC

ITEM	RECOMENDAÇÕES	Situação Atual	Data da Situação
1	LICITAÇÕES, DISPENSAS E INEXIGIBILIDADES		
1.1	INEXIGIBILIDADES		
1.1.4.2	Submeter as contratações por inexigibilidade à autorização da CELIC, conforme Decreto 19.189/2015. <i>(Recomendação atendida, após a resposta do órgão. A SMC já solicita autorização da CELIC).</i>	Atendida	29/12/2017
2	EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA		
2.1.2	Nomear os fiscais de contrato e serviço, e seus respectivos substitutos, através de portaria, conforme os dispositivos da Ordem de Serviço nº 012/2016. <i>(Recomendação atendida, após a resposta do órgão. Foi feita e publicada a portaria).</i>	Atendida	29/12/2017
	Instaurar procedimento administrativo para apuração dos valores repassados a menor pela empresa aos terceirizados, conforme apontamentos citados no relatório de auditoria; repasse dos mesmos aos terceirizados, e demais providências necessárias à apuração de responsabilidades, se for o caso. <i>(Recomendação em implementação, após a resposta do órgão. Foi instaurado o procedimento administrativo de nº 18.0.000014735-0).</i>	Em implemen- -tação	29/12/2017
	Exigir cartão ponto preenchido com o nome completo e com o horário efetivamente realizado.	Pendente	29/12/2017
2.2.2	Incluir a prestação de contas, com informações detalhadas à respeito dos beneficiários do vale refeição. <i>(Recomendação baixada, após a resposta do órgão. As informações constam nos processos 17.0.000051395-4 e 17.0.000056377, conforme modelo fornecido pela Seccional da CGM na SMC).</i>	Baixada	29/12/2017
2.3.2	Atentar para a revisão dos processos administrativos para evitar a incorreção de documentos e contratos.	Pendente	29/12/2017
	Revisar a documentação referente ao pagamento de profissionais, sobretudo de Contribuintes Individuais, dada as peculiaridades tributárias e previdenciárias.	Pendente	29/12/2017
2.4.2	Observar a identificação e a regularidade da empresa contratada, nos trâmites de inserção dos documentos para o pagamento de fornecedores, prestadores de serviços e compras.	Pendente	29/12/2017
	Atentar para as inconsistências nos dados da empresa, tais como razão social e endereços distintos para o mesmo CNPJ. Oriente-se, nesse caso, aos servidores responsáveis pela análise documental o contato formal junto à empresa, para que esta proceda a regularização dos dados junto aos órgãos competentes.	Pendente	29/12/2017





ITEM	RECOMENDAÇÕES	Situação Atual	Data da Situação
	Nomear servidor para fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços.	Pendente	29/12/2017
3	CONVÊNIOS COM RECURSOS REPASSADOS		
3.1.1.2.2	Aprimorar a análise de prestação de contas, através de análise criteriosa dos documentos.	Pendente	29/12/2017
	Analisar a correta emissão da nota fiscal, verificando, em cada caso, se foram efetuadas as devidas retenções de impostos, com base nas legislações municipal, estadual e federal, assim como a comprovação de recolhimento dos mesmos aos cofres públicos. Em caso de dúvidas, solicitar auxílio à seccional de despesa da Secretaria.	Pendente	29/12/2017
	Anexar ao processo de prestação de contas listagem nominal de contratados e de usuários de passagens aéreas, hotéis, entre outros.	Pendente	29/12/2017
	Anexar ao processo de prestação de contas comprovantes emitidos pelos hotéis e companhias aéreas à agência operadora de turismo.	Pendente	29/12/2017
	Anexar ao processo de prestação de contas nos casos de serviços com fornecimento de mão de obra, lista dos contratados e a GFIP.	Pendente	29/12/2017
	Solicitar à conveniada pesquisa de valores (orçamentos) dos serviços contratados, de forma a demonstrar se os valores pagos estão de acordo com os preços praticados no mercado.	Pendente	29/12/2017
3.2.2	Complementar as prestações de contas com relatório de cumprimento do objeto	Pendente	29/12/2017
3.5.2.2	Elaborar demonstrativo de aplicação de recursos repassados. <i>(Recomendação baixada, com a resposta do órgão. O repasse não foi efetivado e o respectivo empenho n° 2016/11293 foi anulado).</i>	Baixada	29/12/2017
	Apresentar a documentação comprobatória da aplicação dos recursos, indicando complementos ou devolução de saldos remanescentes, se houver. <i>(Recomendação baixada, com a resposta do órgão. O repasse não foi efetivado e o respectivo empenho n° 2016/11293 foi anulado).</i>	Baixada	29/12/2017
	Fiscalizar e atestar a efetiva prestação de serviços. <i>(Recomendação baixada, com a resposta do órgão. O repasse não foi efetivado e o respectivo empenho n° 2016/11293 foi anulado).</i>	Baixada	29/12/2017
3.5.3.1	Verificar as pendências nos pagamentos das faturas de energia elétrica. <i>(Recomendação atendida, com a resposta do órgão. As faturas já foram pagas, conforme processos 16.0.000069458-8 e 18.0.000052925-3).</i>	Atendida	29/12/2017





ITEM	RECOMENDAÇÕES	Situação Atual	Data da Situação
4	CONVÊNIO COM RECURSOS RECEBIDOS		
4.3.2	Providenciar a regularização do Convênio nº 701942/2008 no SICONV.	Pendente	29/12/2017
4.4.5	Verificar a aplicação dos recursos conforme as orientações do órgão repassador.	Pendente	29/12/2017
	Providenciar ações de controle e fiscalização dos recursos recebidos a título de convênio, a fim de mitigar falhas e atrasos na execução do convênio.	Pendente	29/12/2017
6	PATRIMÔNIO		
6.1.2	Atualizar de forma tempestiva os termos de responsabilidade dos bens, sendo implantada uma rotina de atualização dos termos, conjuntamente com a rotina de registro e distribuição dos mesmos.	Pendente	29/12/2017
6.2.2	Realizar controle individualizado dos gastos com restaurações/reformas por imóvel histórico.	Pendente	29/12/2017
6.3.2	Mensurar e divulgar, através do sítio eletrônico da SMC, os gastos referentes a cada monumento.	Pendente	29/12/2017

Legenda:

Data: é a data da abertura do processo SEI para tramitação do RD, pois antes disso o gestor desconhece a recomendação da DAG/CGM.

Situação Atual

Pendente: Enquanto não verificado/comprovado o atendimento da recomendação.

Baixada: Quando a justificativa ao RD foi aceita prontamente na análise da resposta.

Atendida: Quando comprovado o atendimento (na resposta) ou verificado o atendimento (na inspeção seguinte).

